



LEI Nº 2.074/2003

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias

O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 33.296,61 (Trinta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), destinados a execução dos Serviços de Obras a serem realizados na construção de um Prédio em alvenaria para a Associação do Assentamento de Lajes, Zona Rural deste Município, o qual terá a seguinte classificação:

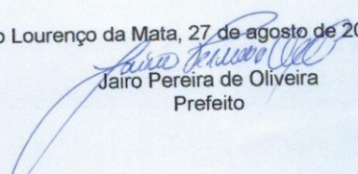
302- PODER EXECUTIVO
302.50-Secretaria de Obras e Serviços Públicos
21-ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0005- CONSTRUÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS
1043-Construção do Prédio da Associação Comunitária do Assentamento de Lajes
44.90.51-Obras e Instalações.....R\$
33.294,61

Art. 2º- Os recursos necessários para atender as despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, terá como fonte, os Repasses Financeiros proveniente do Ministério de Agricultura e Abastecimento-MA, através da Caixa Econômica Federal, atendendo os objetivos do PRONAF, de acordo com o contrato Firmado.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 27 de agosto de 2003-08-27


Jairo Pereira de Oliveira
Prefeito